

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	
		
Data: 10.04.2023	Horário: 14h	Local: Sala de reunião da DICOL - Presencial
PAUTA: Protocolo para Investigação, Processo e Julgamento com Perspectiva de Gênero para Crimes de Femicídio		ATA DE REUNIÃO Nº 15/2023

Estiveram presentes na reunião, mediante a assinatura da lista de presença:

1. Juíza Adriana Ramos de Mello (**Coordenadora da COEM**);
2. Juíza Daniela Bandeira de Freitas (**Membra da COEM**);
3. Juíza Tula Corrêa de Mello (**Membra da COEM**);
4. Juíza Elen de Freitas Barbosa (**Membra da COEM**);
5. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (**Membra da COEM**);
6. Dra. Carla Araújo (**CAO Violência Doméstica/MPRJ**);
7. Dra. Matilde Alonso (**NUDEM/DPERJ**);
8. Delegada Gabriela Von Beauvais (**Diretora DGPAM**);
9. Delegada Bárbara Lomba (**Titular DEAM de São João de Meriti**);
10. Delegada Rosa Carvalho dos Santos (**DH Baixada Fluminense – DHBF**);
11. Delegada Viviane B. Carvalho (**PCERJ/SEPOL**);
12. Sra. Lívia Paiva (**Pesquisadora do NUPEGRE/EMERJ**);
13. Major Bianca Neves (**Patrulha Maria da Penha/PMERJ**).

A **Exma. Juíza Adriana Ramos de Mello, Coordenadora da COEM**, abre os trabalhos às 14h20min e agradece a participação de todas/os na presente reunião, que tem por objetivo a continuidade de debater a criação de um Protocolo de Investigação, Processo e Julgamento com Perspectiva de Gênero para os casos que envolvam o Femicídio.

Dessa forma, ante a repercussão de propor soluções para o problema do feminicídio, propõe que seja instituído formalmente o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Femicídio entre o Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e Polícia Militar; caberá à Equipe DEACO-DICOL-SEAPG solicitar as tratativas, junto à SGADM-DEADM-DIGEA, compartilhando a presente ata (após aprovada), a fim de instaurar o processo SEI. (Deliberação 01)

Com a palavra, a **Delegada Gabriela Von Beauvais (DGPAM)** informa que precisará se retirar da reunião antes do seu encerramento devido a outra convocação. Caminhando, realiza a apresentação das demais delegadas presentes. Relata que PCERJ já está participando de discussões colaborativas em relação ao seu papel no curso do Protocolo.

A **Dra. Adriana Mello (COEM)** elogia a iniciativa notável da PCERJ e delibera que cada instituição envolvida na elaboração do Protocolo de Investigação, Julgamento e

Processamento com Perspectiva de Gênero para casos de feminicídio apresente suas respectivas descrições de atribuições na próxima reunião. (Deliberação 02)

Outrossim, comunica que se reuniu com alguns magistrados dos Tribunais do Júri, e foi revelado que a PCERJ e MPERJ estão registrando casos de feminicídio de maneira equivocada, sem especificar a correta classificação do crime no sistema de informática. Com efeito, pondera que o procedimento será tratado como um caso de homicídio, mesmo se enquadrando como feminicídio. Expõe que a CGJ e a COEM, com a finalidade de corrigirem essa deficiência que também afeta o Tribunal, a partir de orientações propostas pela SGTEC e pelo servidor Rógerio Boechat, criaram uma minuta conjunta de Aviso com o objetivo de orientar juízes de júri a se atentarem para a correta classificação do crime de feminicídio, ao passo que considera pertinente que o MPERJ e a PCERJ adotem a mesma medida.

A **Delegada Bárbara Lomba (DEAM de São João de Meriti)**, apresenta uma visão geral da minuta do Protocolo da PCERJ no tocante ao feminicídio consumado; assim, detalha superficialmente o aporte, etapa por etapa, a qual inclui a notificação do crime, o local do crime e a coleta de depoimentos, dentre outras especificidades. Revela que a Instituição deseja estabelecer uma outra minuta de protocolo para o feminicídio tentado, com modificações específicas para a tentativa.

Dra. Katerine Jatahy (COEM) sugere que a Polícia Civil acrescente em seu protocolo informações sobre o Protocolo Violeta-Laranja e detalhes de encaminhamento da vítima sobrevivente para atendimento na Rede de Enfrentamento.

A **Dra. Daniela Bandeira (COEM)**, propõe que, após a publicação do aviso conjunto da COEM e CGJ no Diário Oficial, cada magistrado receba uma cópia através do e-mail.
(Deliberação 03)

A **Dra. Tula Mello (COEM)**, sugere que o mutirão do feminicídio seja realizado em fases múltiplas, devido à necessidade de se fazer um levantamento do número de feminicídios e verificar, juntamente com os IMLs, quantos laudos ainda estão pendentes de juntada. Além disso, é importante avaliar os exames de insanidade mental que ainda aguardam a entrega de laudo, os quais devem ser priorizados imprescindivelmente. Ao ensejo, **Dra. Adriana Mello** aventa a possibilidade de verificar com a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) quanto a elaboração dos laudos pendentes para exames de insanidade mental em casos de feminicídio. **(Deliberação 04)**

Com relação à deliberação proposta na reunião passada, **Dra. Carla Araújo (CAOVDFM)**, enfatiza que recebeu, mediante e-mail, a respectiva solicitação oriunda da equipe SEAPG e a encaminhou para a unidade de informática do Ministério Público para que eles possam realizar a extração dos dados necessários.

De posse das respostas que foram prestadas pelos juizes com competência nos Tribunais do Júri do estado, referente à consulta solicitada pelo SEAPG para o relatório analítico do indicador CpCFem (Casos Pendentes de Conhecimento em feminicídio), extraído pela SGTEC em 3 de março de 2023, a **Dra. Adriana Mello** menciona que alguns magistrados e magistradas confirmaram que o quantitativo dessas ações penais representam corretamente a realidade da sede do júri local, ao passo que outros/as informaram que há alguns processos que não foram encontrados na listagem endereçada, mas que retratam feminicídios. Conforme os relatos recebidos, contextualiza que os problemas foram causados em razão de alguma medida errônea cadastrada pela Polícia Civil ou a partir da denúncia ofertada pelo Ministério Público que deixou de observar a capitulação correta para o crime de feminicídio.

Dra. Barbara Lomba (DEAM S. J. de Meriti), questiona se há algum intercâmbio de informações processuais e assemelhados entre os sistemas utilizados pela Polícia Civil e o Tribunal de Justiça. Ao ensejo, **Dra. Daniela Bandeira** cita a existência do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), que fora implementado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nesse sentido, elucida que os sistemas utilizados pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, bem como pelo Ministério Público estadual, possuem uma integração sistêmica com as duas plataformas (DCP e PJe) utilizadas pelo Tribunal no 1º grau de jurisdição. Como base nesse modelo, assevera que no momento da distribuição, os órgãos auxiliares da justiça devem se atentar para o cadastramento correto das capitulações, para que os dados afetados possam ser integrados e interpretados de maneira inequívoca.

Com a palavra, a **Dra. Adriana Mello**, compartilha que a Juíza Alessandra da Rocha Lima Roidis, do I Tribunal do Júri da Capital, entrou em contato para expressar sua preocupação com a grande quantidade de casos de feminicídio que estão em andamento em seu cartório. Revela que a referida magistrada suscitou que em sua serventia possui um déficit funcional, contando com apenas 03 (três) servidores e que, atualmente, seu secretário está realizando a conferências das autuações nos processos manualmente, o que acaba por representar uma sobrecarga de trabalho para todos. A par dessa situação, defende que seja proposto ao Corregedor Geral da Justiça a criação de um GEAP-C especializado para lidar com casos de reavaliação dos cadastramentos dos processos judiciais que versam sobre feminicídios. Caminhando, relata que esse grupo seria composto por servidores criminais que receberiam treinamento qualificado ministrado por um grupo de magistradas e pelo servidor Rógerio Boechat, lotado no III Tribunal do Júri. Com efeito, os servidores que aderirem ao GEAP-C, seriam lotados, em um primeiro momento, nos Tribunais do Júri da Capital (I, II, III e IV), para analisarem e corrigirem a capitulação nos casos de feminicídio, com o objetivo de lidar com a grande quantidade de identificação

dessas ações, ajudando a aliviar a sobrecarga de trabalho das equipes dos cartórios, além de possibilitar aos magistrados o oferecimento de uma reposta protetiva de maneira mais célere nos casos em que envolvam vítimas sobreviventes.

A **magistrada** esclarece que ela e outras colegas, incluindo Dra. Elen Barbosa, Dra. Tula Corrêa, Dra. Katerine Jatahy e Dra. Alessandra Roidis, poderiam elaborar a minuta do protocolo referente à participação do Poder Judiciário. Cita, ainda, que a pesquisadora da NUPEGRE/EMERJ, Sra. Livia Paiva, ficará encarregada por compartilhar os materiais atinentes a outros protocolos e diretrizes existentes quanto à Investigação, Processo e Julgamento com Perspectiva de Gênero nos casos envolvendo feminicídios. Outrossim, considera convidar algum(a) magistrado/a atuante na região da Baixada Fluminense para participar da elaboração da minuta do protocolo. Ao ensejo, **Dra. Katerine Jatahy (COEM)** aventa a possibilidade de estender o convite para um magistrado/a com lotação nas Comarcas do Interior do estado, posto que lá, por muitas vezes, não se observa a empregabilidade da perspectiva de gênero nos processos e julgamentos.

Considerando que na próxima reunião haverá a condensação das minutas a serem apresentadas pelos Órgãos envolvidos na criação do Protocolo de Investigação, Processo e Julgamento com Perspectiva de Gênero para crimes de Feminicídio, **Dra. Adriana Mello**, considera pertinente convidar um representante do Departamento de Comunicação Institucional, que cuida da parte de identidade visual, para já se ambientar com as pretensões do GT Feminicídio, a fim de contribuir com a elaboração da arte para o Protocolo em construção, visando a divulgação nos sítios das instituições participantes. **(Deliberação 05).**

Outrossim, delibera a criação de um grupo no WhatsApp, denominado GT Feminicídio, com a participação de todos os integrantes da reunião para facilitar a comunicação e o compartilhamento de materiais. (Deliberação 06)

Nada mais a tratar, a **Juíza Adriana Mello** encerra a reunião às 16h10min e designa a próxima para o dia 09 de maio às 14h00min. **(Deliberação 07)**

JUÍZA ADRIANA RAMOS DE MELLO
Coordenadora da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Iniciar as tratativas, junto à SGADM-DEADM-DIGEA, para formalizar a criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Feminicídio.	Equipe SEAPG	5 dias, a partir da aprovação da presente ata
02	Apresentar as respectivas descrições de atribuições que integrarão o Protocolo de Investigação, Julgamento e Processamento com Perspectiva de Gênero para casos de feminicídio.	TJERJ, MPERJ, DPERJ, PCERJ e PMERJ	Próxima reunião

03	Compartilhar com os juízes de júri, mediante e-mail, a cópia do Aviso conjunto CGJ e COEM, referente ao cadastramento correto dos crimes de feminicídio.	Equipe SEAPG	5 dias, a partir da publicação do Aviso no Diário Oficial
04	Verificar com a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) a elaboração dos laudos pendentes para exames de insanidade mental em casos de feminicídio	Equipe SEAPG	5 dias
05	Convidar para a próxima reunião representante do Departamento de Comunicação, serviço de identidade visual.	Equipe SEAPG	Imediato
06	Criar grupo de WhatsApp, denominado GT Feminicídio, incluindo todos os participantes da reunião.	Equipe SEAPG	Imediato
07	Enviar o convite da próxima reunião, agendada para o dia 09 de maio, às 14h.	Equipe SEAPG	Imediato

Deliberações Encerradas		Responsável	Razão
Ata nº 08/2023 (Deliberação 01)	Solicitar ao MPERJ a quantidade de inquéritos policiais sobre feminicídios (consumado e tentado) tramitando na PIP, bem como a quantidade de descumprimentos de medidas protetivas, referentes aos delitos do JVDFM.	Equipe SEAPG	Deliberação Cumprida
Ata nº 08/2023 (Deliberação 03)	Enviar e-mail para todos os(as) Juízes(as) do Júri, divulgando Protocolo Violeta Laranja.	Equipe SEAPG	Deliberação Cumprida
Ata nº 08/2023 (Deliberação 04)	Oficiar a EMERJ e a ESAJ para providenciar uma capacitação de Magistrados(as) e Servidores(as), VD e Júri, em direitos fundamentais com perspectiva de gênero, com vistas a atender a Recomendação nº 105/2021 do CNJ.	Equipe SEAPG	Deliberação Cumprida
Ata nº 08/2023 (Deliberação 05)	Encaminhar e-mail à SGCOM (equipe identidade visual) para solicitar a criação de uma arte/cartaz que verse sobre o Protocolo Violeta Laranja, como o objetivo de divulgá-lo posteriormente com as Varas Criminais e Júri.	Equipe SEAPG	Deliberação Cumprida

CERTIDÃO

Certificamos que a presente Ata foi assinada eletronicamente em 19/04/2023.

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COEM